



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2013 / 2014

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 02 de maio de 2013.

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Marilândia/ES
GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA

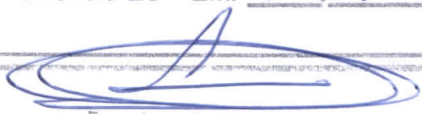
Senhor Presidente,

Venho por meio do presente, solicitar que determine o órgão competente para a confecção de Emenda ao Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal em que acrescenta um novo inciso a lei em que acrescenta, no qual diz: Licenciado por 02 anos podendo ser prorrogado por igual período, mediante aprovação legislativa.

Nestes termos,
Pede Deferimento.


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Vereador

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
319	025	08
Marilândia-ES - Em: 07 / 05 / 2013		


Francisco da Silva Meneghini
Diretor Administrativo